



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO N.º 315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O CAPUT DO ART. 17-A, DA RESOLUÇÃO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO REALIZADO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 9.2023.0700.000322-0,

RESOLVE:

ART. 1º O ART. 17-A DA RESOLUÇÃO Nº 228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ART. 17-A AOS JUÍZES DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR, DESEMBARGADORES E SERVIDORES DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, QUE ATUAREM EM PLANTÃO, SERÁ CONCEDIDA DISPENSA DE 3 (TRÊS) DIAS DE TRABALHO PARA CADA 7 (SETE) DIAS DE ATUAÇÃO NO PLANTÃO, LIMITADA A AQUISIÇÃO AO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE DISPENSA POR ANO”.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM PORTO ALEGRE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM

DESEMBARGADOR MILITAR VICE-PRESIDENTE

RODRIGO MOHR PICON



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DESEMBARGADOR MILITAR CORREGEDOR-GERAL

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR OUVIDOR

FABIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR DIRETOR EJM

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

DESEMBARGADOR MILITAR

GABRIELA JOHN DOS SANTOS LOPES

DESEMBARGADORA MILITAR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Herbert Schonhofen
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.812, de 07 de janeiro de 2025, como se confere clicando [aqui](#).